

LEI N° 747/98, de 24 de agosto de 1998.

**Declara de utilidade pública municipal a
Associação dos Pequenos e Médios
Produtores Rurais Nova Aliança-
Taquarussu-TO.**

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS** aprovou, o Prefeito Municipal, nos termos do parágrafo único do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, sancionou, e eu, Carlos Henrique Amorim, Presidente em exercício da Câmara Municipal, nos termos do inciso IV do artigo 23 da mesma lei, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declara de utilidade pública municipal a Associação dos Pequenos e Médios Produtores Rurais Nova Aliança - Taquarussu-TO, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, com sede provisória na Escola Municipal Boa Esperança, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 24 dias do mês de agosto de 1998, 9º ano da criação de Palmas.

**Ver. Carlos Henrique Amorim
Presidente
em exercício**